

Lei nº 1.312, de 18 de Julho de 2018

"Torna obrigatória a divulgação oficial da lista dos inscritos nos programas habitacionais do Município de Bertiooga"

Autoria: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra

Processo: 265/2018

Projeto: 025/2018

Promulgação: 18/07/2018

Publicação: BOM 843, de 21/07/2018

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores (internet), no site e Boletim oficial do Município, as listagens dos cidadãos contemplados e dos que aguardam por atendimento nos Programas Habitacionais do Município de Bertiooga.

§ 1º. As informações deverão conter:

I - o nome do inscrito e endereço, a data da inscrição e os números de inscrição e colocação;

II - a relação dos cidadãos já atendidos, a data de atendimento e a indicação do programa específico;

III - os critérios para cadastramento e atendimento.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá divulgar mensalmente, a quantidade de inscritos e atendidos no período, bem como a movimentação dos números de inscrição das listagens.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 18 de julho de 2018.

Caio Matheus
Prefeito do Município